



# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2018/2019

## AVISO DE ABERTURA CONCURSO

### HORÁRIO N.º11 – GRUPO DE RECRUTAMENTO 290 – EMRC

Eduardo Costa Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tarouca, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, para a prestação de serviço docente neste Agrupamento de Escolas, de acordo com as seguintes especificações:

<b>Horário a concurso</b>	N.º 11
<b>Grupo de Recrutamento</b>	290 – Educação Moral e Religiosa Católica
<b>N.º de horas letivas semanais</b>	4 horas
<b>Modalidade de contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
<b>Duração do contrato</b>	Anual.
<b>Local de trabalho</b>	Escola Básica de Tarouca
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação reconhecida para a docência do Grupo 290
<b>CrITÉrios de seleção</b>	Graduação profissional
<b>CrITÉrios de desempate</b>	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Observações:**

- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática da DGAE.
- O tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2017.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- A indicação de dados errados que impliquem vantagem é motivo de exclusão.
- A lista ordenada dos candidatos será publicada no Portal do Agrupamento ([www.aetarouca.pt](http://www.aetarouca.pt))
- O docente colocado deverá entregar os documentos comprovativos, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, **no ato da sua apresentação.**

Tarouca, 05 de novembro de 2018

O Diretor

(Eduardo Costa Almeida)